



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 11, de 12 de agosto de 2013.

Disciplina os procedimentos a serem observados na transferência do Foro Trabalhista de Taguatinga para as novas instalações.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3622/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º O atendimento ao público no Foro Trabalhista de Taguatinga fica suspenso no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2013, e os prazos processuais, no período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2013.

§1.º A suspensão prevista no “caput” não obstará o funcionamento do Plantão Judiciário para o conhecimento de medidas de caráter urgente, com vista a evitar o perecimento do direito, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 39/2009.

§2.º Os prazos processuais serão restituídos pelo tempo restante para sua complementação, a contar de 16 de setembro de 2013 (arts. 180 e 184, §1.º, I, do CPC).

§3.º A transferência será realizada de acordo com o cronograma anexo à presente Portaria.

Art. 2.º Fica suspensa a distribuição bem como o encaminhamento de processos e outros expedientes para as Varas do Trabalho e demais unidades do Foro Trabalhista de Taguatinga, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2013, ressalvados os casos que demandem providências urgentes.

Art. 3.º Incumbe às secretarias das Varas e às demais unidades administrativas do Foro Trabalhista de Taguatinga a responsabilidade pela remoção dos processos que estiverem sob seu poder e guarda para as novas instalações, com a devida segurança, mediante transporte em veículo oficial, bem como o acompanhamento da mudança dos respectivos mobiliários e equipamentos, recebendo-os no destino.

Parágrafo único. Até a efetiva transferência, todos os processos deverão ser organizados e identificados em ordem a permitir fácil localização pelos servidores e magistrados responsáveis pelo plantão judiciário, regime que será observado no período da mudança, conforme previsto no artigo 1º, § 1º.

Art. 4.º Caberá às Varas e demais unidades do Foro Trabalhista de Taguatinga indicar à Secretaria de Administração, até o dia 20 de agosto de 2013, os servidores responsáveis pelo acompanhamento da remoção, para a nova sede, dos processos, mobiliário e equipamentos pertencentes às respectivas unidades.

Parágrafo único. A disposição do mobiliário e dos equipamentos obedecerá o projeto estabelecido, vedada qualquer alteração sem autorização expressa da Administração.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

Art. 5.º O centro de processamento de dados do Foro Trabalhista de Taguatinga ficará desligado da zero hora do dia 24 de agosto de 2013 até as 23h59min do dia 1º de setembro de 2013, período no qual todos os serviços de informática ficarão indisponíveis.

Parágrafo único. Durante o período referido no “caput”, a movimentação dos processos será registrada em guias manuais, ficando cada unidade responsável pelo lançamento posterior do andamento no sistema informatizado.

Art. 6.º O Núcleo de Material e Logística (Seção de Cadastro de Bens), a Coordenadoria dos Serviços Gerais e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações manterão servidores destacados para o período da mudança.

§ 1.º A coordenação das ações incumbirá à Administração do Foro de Taguatinga, nas futuras instalações, e à CDSEG, na atual sede, até o término da mudança.

§ 2.º A CDSEG disponibilizará transporte e segurança aos servidores e magistrados, no período de que trata o “caput”.

§ 3.º Pessoal operacional (estivadores) ficará à disposição para auxiliar os servidores na movimentação, no arqueamento e na remoção de processos.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Disponibilizada no DEJT nº 1287/2013, do dia 12 de agosto de 2013, nas páginas 1 e 2.

ANEXO

(Portaria da Presidência nº 11/2013)

CRONOGRAMA DE MUDANÇA - FORO TRABALHISTA DE TAGUATINGA

PERÍODO	UNIDADE
26/8	1ª Vara/TI
27/8	2ª Vara
28/8	3ª Vara
29/8	Foro Trabalhista/Contadoria